



## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01  
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,  
Camutanga - PE, 55930-000  
www.camutanga.pe.gov.br



### PORTARIA Nº 275/2021-GP

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Legislativo nº 006/2021, de 20 de outubro de 2021, consubstanciado no Artigos 37 IX, da Carta Magna Federal, 97, VII, da Constituição Estadual e o disposto no Art. 81, IX e 91, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, com arrimo da Lei Municipal 032/93 de 18 de fevereiro de 1993 e suas alterações; Considerando o conteúdo do Ofício nº 158/2021 de 15 de outubro de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentando as razões para contratações temporárias de profissionais em diversas áreas, não submetendo a população ao descaso pela não prestação desses serviços o que ocasionaria danos irreparáveis ao município; Considerando os fatores que motivaram a Aposentadoria da Servidora **MARIA DE SOUZA FERREIRA SILVA**, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, alocada na Secretaria de Saúde, conforme Portaria nº 016/2021 de 01 de outubro de 2021, do **INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**, e a extrema necessidade da Contratação de Servidor ao Cargo de **TÉCNICO PARA O SETOR DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL**, segundo determinação e orientação da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Considerando ainda os Artigos 196 e 197 da Constituição Federal, e finalmente o que preceitua o Art. 1º, II, e III, da Lei Municipal 032/93, e suas alterações,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica Declarada de Excepcional Interesse Público e conseqüentemente autorizada as contratações temporárias das pessoas a seguir relacionadas, para as funções e prazos a saber:

#### POLICLINICA

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Gilcelia Maria de Andrade Rocha	Aux. Serviços Gerais	01/11/2021 a 31/12/2021

#### SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Dionese Mendes L. de Athayde	Técnico Planejamento	01/11/2021 a 31/12/2021

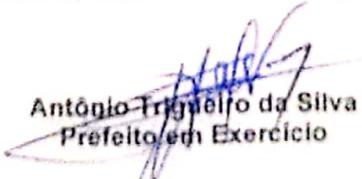
Art. 2º - A contratação ora autorizada, terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a contratação, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, cópias dos documentos que compõem o presente processo

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Interino, em 01 de novembro de 2021.

  
Antônio Trigueiro da Silva  
Prefeito em Exercício